

PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2016

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 598 - 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EDITAL Nº. 02/15	1
DECRETO Nº 010/16.	1
DECRETO Nº 011/16.	1
PORTARIA Nº. 001/2016 – FAPEN	2
COCEL	3

EDITAL Nº. 02/15

CHAMADA PÚBLICA (resultado)

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica o resultado da licitação supracitada que teve como vencedores as cooperativas: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO – COOPERLARGO., responsável pelas entregas totais e parciais de abobrinha, abobora seca, acelga, aipim, alface crespa, ameixa vermelha, batata doce, batata inglesa, beringela, beterraba, batata salsa, brocolis, couve manteiga, caqui, cebolinha, cebola, cenoura, chuchu, couve flor, escarola, feijão, limão rosa, maçã, maçã orgânica, melancia, milho verde, pêssego, ponkan, repolho, repolho roxo, salsinha, suco de uva, pão de leite, pão de hot dog, alho orgânico (165 kgs) pepino (230 kgs), laranja pera(4000 kgs), banana orgânica(7480 kg), pimentão (1100kgs), COOPERATIVA TERRA LIVRE., responsável pelas entregas de banana orgânica (14460 kgs), doce de frutas (350 kgs) e pepino orgânico (1980 kg) e AGRICOP COOPERATIVA FAMILIAR DE CAMPO LARGO., será responsável pela entrega de leite em pó (6000 kg)

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2.015.

Affonso Portugal Guimarães

Prefeito

DECRETO Nº 010/16.

Data: 18 de janeiro de 2016.

Súmula: Declara de utilidade pública trecho de terreno urbano com situação neste Município, conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de execução de obras de Macrodrenagem do Rio Cambuí, a área de terreno urbano, com situação nesta cidade de Campo Largo, compreendido a seguinte descrição, a saber: Área de terreno com 511.980,00m², acompanhando a diretriz do Rio Cambuí com trecho total de 8.533m e largura de 60m, tendo diretriz com início no Ponto 01 situado na José Spak (coordenadas UTM E: 649273,61 e N: 7184734,39) até o Ponto 05 situado na PR-423 (coordenadas UTM E: 646056,56 e N:7177954,40). **TRECHO 01:** Tem início no Ponto 01 situado na Rua José Spak (coordenadas UTM E: 649273,61 e N: 7184734,39) e finda no Ponto 02 (BR-277) em diretriz de 265,24m de comprimento até atingir o Ponto 02. **TRECHO 02:** Tem início no Ponto 02 situado na BR-277 (coordenadas UTM E: 649150,56 e N: 7184490,27) e finda no Ponto 03 (Av. Padre Natal Pigatto) em diretriz de 1.330,51m de comprimento até atingir o Ponto 03. **TRECHO 03:** Tem início no Ponto 03 situado na Av. Padre Natal Pigatto (coordenadas UTM E: 648520,16 e N: 7183345,73) e finda no Ponto 04 (R. Dom Pedro II) em diretriz de 2.474,10m de comprimento até atingir o Ponto 04. **TRECHO 04:** Tem início no Ponto 04 situado na R. Dom Pedro II (coordenadas UTM E: 647157,22 e N: 7181511,70) e finda no Ponto 05 (PR-423) em diretriz de 4.463,15m de comprimento até atingir o Ponto 05.

TRECHO 05: Tem início no Ponto 05 situado na PR-423 (coordenadas UTM E: 646056,56 e N: 7177954,40) e finda no Ponto 01 (R. José Spak) em diretriz de 8.533,00m de comprimento até atingir o Ponto 01.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de janeiro de 2016.

Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 011/16.

Data: 18 de janeiro de 2016.

Súmula: Declara de utilidade pública áreas de terrenos urbanos para fins de Instituição de Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido em processo administrativo sob o nº 844/16 e acordo com



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2016

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 598 - 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

o disposto no art. 87, itens V e VI da Constituição do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de Instituição de Servidão Administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, a saber:

Área: 1.501,20m²

Proprietário: TADEU MAZON DE PAULA, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do terreno urbano nº 11, arquivos 4.393 do CRI, situado no lugar Lagoa, com área superficial de 27.328,00m² constante da matrícula 10.328 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, para ocupação da Rede Coletora de esgotos de uma área com **1.501,20m²**, com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. A**, de coordenadas **N 7185316.300 m** e **E 647765.987 m**, situada na divisa entre o lote vizinho e este lote, desta segue pelo referido imóvel com o seguinte azimute e distância: 100°04'28" e 49,85 m até o **PVC-19**, de coordenadas **N 7185307.578 m** e **E 647815.081 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 090°14'28" e 80,00 m até o **PVC-20**, de coordenadas **N 7185307.241 m** e **E 647895.080 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 098°24'28" e 79,00 m até o **PVC-21**, de coordenadas **N 7185295.690 m** e **E 647973.231 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 096°29'28" e 60,00 m até o **PVC-22**, de coordenadas **N 7185288.907 m** e **E 648032.846 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 082°07'28" e 44,00 m até o **PVC-23**, de coordenadas **N 7185294.936 m** e **E 648076.431 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 176°30'42" e 21,00 m até a **EST. B**, de coordenadas **N 7185273.976 m** e **E 648077.703 m**, situada na margem esquerda do córrego sem denominação. Do **PVC-23**, de coordenadas **N 7185294.936 m** e **E 648076.431 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 082°07'28" e 26,40 m até o **PVC-24**, de coordenadas **N 7185298.553 m** e **E 648102.581 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 035°41'08" e 25,55 m até a **EST. C**, de coordenadas **N 7185319.299 m** e **E 648117.481 m**, situada na divisa deste lote com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 385,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 e 4,00 m de largura com área total de atingimento de 1501,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM,

tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A área a que se refere o artigo anterior, destina-se à implantação da rede coletora de esgotos, que atenderá região da Bacia do Rio Guabirola da Cidade de Campo Largo.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da ocupação da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Fica reconhecida a conveniência da Instituição de Servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito da Faixa da Rede Coletora de Esgotos da área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da indenização a que referem a área do art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de janeiro 2016.

(a).

Dr. Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 001/2016 – FAPEN

Data: 25 de janeiro de 2016.

O Diretor Geral do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1609/02,

DETERMINA:

À Contabilidade do Instituto de aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, entregar ao Sr. ALCEU CARLESSO, Diretor Geral do Instituto, a importância de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), referente à



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Affonso Portugal Guimarães**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2016

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 598 - 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

portaria de pronto pagamento para cobrir despesas eventuais deste Instituto.

Campo Largo, 25 de janeiro de 2016.

JOSÉ ATÍLIO NORBERTO

Tesoureiro do Fapen

através do procedimento administrativo nº 003/2016, acolhendo integralmente as justificativas apresentadas.

Campo Largo, 21 de janeiro de 2016.

Emidio Pianaro Junior

Diretor Presidente

COCEL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

OBJETO: Contratação da empresa COMÉRCIO DE COMPUTADORES NEWWORD LTDA. - ME, registrada sob CNPJ/MF sob o n.º 85.481.869/0001-58, com dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, tendo em vista à necessidade de aquisição de Hard Disk para servidor, considerando o dano ocorrido em um dos equipamentos e a necessidade de substituição imediata, sob a possibilidade de colapso dos sistemas e provável perda de informação, causando grave prejuízo à administração.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia - COCEL

CONTRATADO: Comércio de Computadores Newword Ltda. - ME, registrada sob CNPJ/MF sob o n.º 85.481.869/0001-58.

VALOR: R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: disponibilidade de estoque imediata, com entrega no prazo máximo de 2 (dois) dias no almoxarifado da COCEL.

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Campo Largo, 21 de janeiro de 2016.

Marcelo Rubens Krayevski

Diretor Administrativo

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2016

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

CONTRATADO: Comércio de Computadores Newword Ltda. - ME, registrada sob CNPJ/MF sob o n.º 85.481.869/0001-58.

Ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa COMÉRCIO DE COMPUTADORES NEWWORD LTDA. - ME, registrada sob CNPJ/MF sob o n.º 85.481.869/0001-58, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, visando fornecimento de Hard Disk para servidor, no valor de R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais), tendo em vista a possibilidade de colapso dos sistemas e provável perda de informação, causando grave prejuízo a administração, efetivada

